



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.315, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.363.956,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Especial na importância de R\$ 1.363.956,56 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e
cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236500731.179 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil

3390.30.00.00	15690000 Material de Consumo	R\$	681.978,28
---------------	------------------------------	-----	------------

1236500732.298 – Terceirização de Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio-Educação Infantil

3390.39.00.00	15690000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	681.978,28
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	1.363.956,56
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Educação,
por meio da Portaria nº 13, de 25 de março de 2024, para dar cobertura ao crédito.

Receita

Receita 1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00.00 Fonte: 15690000 R\$ 1.363.956,56

Art. 3º Inclui as Ações “Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil”
e “Terceirização de Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio-Educação Infantil” no Programa
“Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº
5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº
6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

